



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jallton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.886, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Designa os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 8.212 de 28 de agosto de 2014 e suas respectivas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, os membros abaixo relacionados:

“Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e terá a seguinte composição:

I - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Titular: Milton Luiz de Araújo

CPF: 205.213.241-49

II - 01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis - ACIR;

Titular: Denise Alex Alves de Freitas

CPF: 821.843.641-34

III - 01 (um) Representante de Hotéis e Pousadas;

Titular: Elisa Viana Carneiro

CPF: 000.869.741-81

IV - 01 (um) Representante de Restaurantes, Lanchonetes e Similares do Município de Rondonópolis;

Titular: Neumara Resmini Carvalho

CPF: 876.092.821-20

V - 01 (um) Representante das Agências de Turismo;

Titular: Morgane Mantelli Baungartner

CPF: 003.253.441-83

VI - 01 (um) Representante das Agências de Transportadores Turísticos;

Titular: Luís Ricardo Leite de Moraes

CPF: 022.479.051-02

VII - 01 (um) Representante do SEBRAE;

Titular: Thiago Leonel Pires

CPF: 720.767.551-87

VIII – 01 (um) Representante de Instituições de Ensino Superior com área relacionada ao Turismo;

Titular: Juliana Aparecida Martins

CPF: 638.450.831-15

IX - 01 (um) Representante de Empresas de Eventos;

Titular: Gileno Gomes de Almeida

CPF: 650.693.821-87

X - 01 (um) Representante do Sindicato do Taxista;

Titular: Alda Ferreira Cordeiro



CPF: 334.060.493-20

XI - 01 (um) Representante do SENAC;

Titular: Adalberto Paulino Bião Neto

CPF: 006.664.490-90

XII - 01 (um) Representante da CDL;

Titular: Marcos Antonio Carlota

CPF: 753.857.166-34

XIII - 01 (um) Representante da Associação de Artesões;

Titular: Mercedes Vieira Giaretta

CPF: 810.638.308-34

XIV - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

Titular: José Gilmar Soares Junior

CPF: 011.591.251-71

XV - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Transito

Titular: Maria Izabel Cruvinel Martins

CPF: 284.522.831-72

XVI - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Orestes Miraglia Carvalho Junior

CPF: 921.615.701-10

XVII - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Titular: Humberto de Campos

CPF: 372.904.799-04

XVIII - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular: Rhayenne Oliveira da Silva

CPF: 045.308.171-13

XIX - 01 (um) Representante da Câmara Municipal;

Titular: Jailton Lucena Dantas

CPF: 737.199.278-49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103ª da Fundação e 65ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.890, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2067 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Salário Educação		
3.3.90.30.00.00 – 0115 - Material de Consumo -39368	R\$	400.000,00
TOTAL GERAL	R\$	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1008 Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51.00.00 – 0115 - Obras e Instalações -39958	R\$	200.000,00
12.365.2208.1548 Construção e Ampliação de Escola Infantil – Proinfância		
4.4.90.51.00.00 – 0115 - Obras E Instalações – 40051	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2019.
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.056, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELISABETH NEVES CABRAL para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF São Francisco, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.096, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar ELIANE ALVES do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Centro de Reabilitação Nilmo Júnior, nomeada pela Portaria nº 19.487, de 08 de março de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.097, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar THAYNARA OLIVEIRA MENEZES do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria nº 18.381, de 01 de junho de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.099, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar ROBERTO ALVES BARBOSA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF Centro de Reabilitação Nilmo Junior, nomeado pela Portaria nº 15.556, de 10 de julho de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.100, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar DINÉSIA MARIA DE SOUZA SILVA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria nº 20.315, de 16 de agosto de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.101, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar GEOVANE PEREIRA DE SOUSA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF Policlínica Itamaraty, nomeado pela Portaria nº 18.531, de 18 de junho de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.102, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar ELISA TELES DOS SANTOS ROBERTO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria nº 11.192, de 12 de janeiro de 2010 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.105, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, CLEIDE MARIA GARCIA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria nº 18.183, de 08 de abril de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.110, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELE DE ARRUDA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – PSF Zona Rural I, Tabela Salarial CC-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.111, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BRUNA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF Primavera, Tabela Salarial CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.112, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS AUGUSTO ALVES FERREIRA CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF Zona Rural II, Tabela Salarial CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.119, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAPHAEL COELHO DE SANTANA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico do Espaço Cidadania III, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.123, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Olinda, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.126, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear POLLIANA PEREIRA ALVES CHIODI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Conciliação Bancária, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/03/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 24.074, de 08 de março de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.127, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora MARTA SOUZA RODRIGUES, no cargo de Docente da Educação Infantil, para a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, desempenhando suas funções de Docência na EM Sebastião Gomes de Oliveira, das 06h30min às 12h30min, contados a partir da data de 03/03/2019 até 31/12/2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 24.049, de 07 de março de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 24.132, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, TÂNIA DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Arrecadação, nomeada pela Portaria nº 21.642, de 03 de abril de 2017 - Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.133, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, SAMARA SILVA MAZETTE do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental, nomeada pela Portaria nº 23.136, de 03 de maio de 2018 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.134, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LAIS IARA COELHO PHILIPPI para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa da Saúde da Família – PSF Parque Universitário, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.135, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS GONÇALVES CAMPOS para exercer a função gratificada de Gerente do Programa de Saúde da Criança e Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.136, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LORENA NUNES DE SOUZA E MELLO DE FREITAS para exercer a função gratificada de Gerente do Programa de Saúde da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.138, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VILMA LUCIA NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços de Copa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Tabela Salarial SAM-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.139, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILA SOARES BETTIN para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF Industrial, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.140, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício de suas funções a Servidora VANDA MARA FREIRE RIBEIRO XAVIER – Matrícula 216178, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.141, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA KATIA RIBEIRO para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica da EMPG GISÉLIO DA NÓBREGA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.143, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 23.784, de 04 de dezembro de 2018, **QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO – BENS MÓVEIS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Presidente: Edineide Aparecida da Costa – Matrícula nº 109240
Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153974
Membro: Baurilene Santos da Costa Nunes – Matrícula nº 108529
Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento – Matrícula nº 1551248
Membro: Sandy da Silva Barros – Matrícula nº 163198
Membro: Elissandro da Cruz Silva – Matrícula nº 88390

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.145, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição ao Sr. FRANCISCO CARLOS AMÂNCIO, portador do RG n.º 6.428.947 SSP/SP, CPF/MF de n.º 196.572.186-91, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico, Nível: 11 Classe MEDESP, Matrícula n.º 32115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.146, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. SILVIA CLEIA DUETI SANTOS, portador do RG n.º 0324160-2 SSP/MT, CPF/MF de n.º 318.118.331-87, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe C, Matrícula n.º 14788, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.147, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. LUCÍLIA RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG n.º 763.120 SSP/MT, CPF/MF de n.º 604.259.541-53, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, Classe C, Matrícula n.º 14290, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.148, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. MARINA PAULA DE ARRUDA SILVA, portador do RG n.º 0265305-2 SESP/MT, CPF/MF de n.º 274.684.611-04, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe C, Nível: 9 Matrícula n.º 13196, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.149, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – PSF Primavera, Tabela Salarial CC-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.150, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Nomear THAISI RAFAELA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental, Tabela Salarial DAS-5, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.150, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Nomear THAISI RAFAELA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental, Tabela Salarial DAS-5, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.151, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n.º 23.744, de 16 de novembro de 2018, concluir o processo instaurado a fim de apurar o vazamento de conteúdo de documentos internos da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.152, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marinelly de Araújo Viegas Orlato – matrícula nº 1304593

Membro – Eliane Messias Pereira Ormund – matrícula nº 151513

Membro – Edinaldo Santos de Souza – matrícula nº 12572

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar a denúncia apócrifa contra a servidora de matrícula nº 101559.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 24.001, de 08 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.153, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARTA ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços de Copa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Tabela Salarial SAM-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 63/2019 – DE 15 DE MARÇO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, (CPF nº. 514.095.001-44), matrícula: 85855, como Coordenadora do Programa de Saúde Mental do Município de Rondonópolis, que compreende a manutenção e expansão da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial, assim como a supervisão dos principais dispositivos que a compõe, tais como, CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas, em qualificação, CAPS IJ – Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil; Ambulatório de Saúde mental e CVV – Centro de Valorização da Vida, além, do acompanhamento dos pacientes com transtorno mental, e uso abusivo de álcool e outras drogas, atendidos nas demais unidades de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 15 de março de 2019, às 13h45min.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº.64– DE 15 DE MARÇO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Laura Clarice Correa da Costa, CPF nº. 823.370.471-72, matrícula nº.124.346, função: Nutricionista, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	A.DELGUINGARO - ME
Nº DO CONTRATO	239/2019
PREGÃO	27/2018
OBJETO	Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, água mineral e gelo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VENCIMENTO	26/06/2019
CONTRATO	V L HONORIO DA SILVA - ME
Nº DO CONTRATO	364/2018
PREGÃO	31/2018
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios em geral, água mineral e gelo, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, neste Município.
VENCIMENTO	27/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 15 de março de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 65– DE 15 DE MARÇO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Mirian Rodrigues Figueiredo**, CPF nº. **496.654.211-15**, matrícula nº.115207, função: **Assistente Social**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA	211/2018
PREGÃO	83/2018
OBJETO	Aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de rodas para banho, andadores, muletas e bengalas destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela Secretaria de Saúde através do Centro Especializado em Reabilitação da Região Sul de Mato Grosso CER II NILMO JUNIOR.
VENCIMENTO	02/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Rondonópolis, 15 de março de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 66 – DE 15 MARÇO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA PAIVA CRUZ, matrícula:139467 CNH:AB 01826087896, CPF nº. 968.196.181-15, **cargo:** Gerente do Departamento Atenção à Saúde, a conduzir os veículos da frota oficial desta Secretaria Municipal de Saúde, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 67 – DE 18 MARÇO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, matrícula:1558199 CNH:B 05230494908, CPF nº. 043.689.461-03, cargo: Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural, Infraestrutura e Pavimentação – a conduzir os veículos da frota oficial desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 68 – DE 18 MARÇO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRO ROSA SILVA**, matricula:227749 CNH:AB 04281382952, CPF nº. 017.254.421-16, **cargo:** Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural, Infraestrutura e Drenagem , a conduzir os veículos da frota oficial desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 41 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NAFEZ ANTÔNIO DAUD , Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **EDNAILMA PINHO DOS SANTOS LOPES**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 026659, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 226017, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato 460/2018 - **Reforma do Centro Cultural José Sobrinho, localizado na Rua Barão do Rio Branco, Nº 2650 no Bairro Santa Luzia, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 19 de março de 2019.

NAFEZ ANTÔNIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 42 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NAFEZ ANTÔNIO DAUD, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **PAULO ARTUR DA SILVA DIAS**, Engenheiro Civil, CREA-MT 032092, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 194190, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização corresponsável e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 499/2018 - **Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Padre Dionizio Kuduavicz, localizado na Gleba Cascata – Zona Rural, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 19 de março de 2019.

NAFEZ ANTÔNIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº034/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Everaldo Fernandes da Silva e seu Suplente**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Everaldo Fernandes da Silva**, Matrícula nº 58572, CPF :531.871.991-00 **e como suplente a servidora Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481 – 72, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Cootermat-Coop. Transp. Escolar rural do Estado de Mato Grosso	43/2019	Locação de veículo tipo ônibus/micro-ônibus/vans para transporte de alunos da zona rural deste município de Rondonópolis.	12/02/2019 á 12/02/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de Março de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº035/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Everaldo Fernandes da Silva e seu Suplente**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Everaldo Fernandes da Silva**, Matrícula nº 58572, CPF :531.871.991-00 e como suplente a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481 – 72, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Cootermat-Coop. Transp. Escolar rural do Estado de Mato Grosso	482/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	03/03/2019 á 02/09/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 101/2018 do dia 04 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial 4.280 de 05 de setembro de 2018.

Rondonópolis/MT, 15 de Março de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.
ADITIVOS

Pessoa: 39026 - ROSIMEIRE DOS SANTOS PEREIRA SILVA

Aditivo: 000000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000771/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 771/2019 A PARTIR DE 20/03/2019.

Vigência: 21/04/2019

Pessoa: 39243 - MORALINA LUCIANA DE AMORIM

Aditivo: 000000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001108/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/AS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1108/2019 A PARTIR DE 20/03/2019.

Vigência: 17/06/2019

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.
RESCISÕES

844/2019	CHRISTIANE LARA RODRIGUES	2432,16	FUNDEB	11/02/2019 A 19/03/2019	39911
RESCISAO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 844/2019, A PARTIR DE 19/03/2019.					

83/2019	PATRICIA DA SILVA	1017,96	SECRETARIA DE EDUCACÃO	11/02/2019 A 19/03/2019	39731
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 83/2019, A PARTIR DE 19/03/2019.					

Rondonópolis/MT, 19 de março de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 11 (onze) de abril de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: “REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NA ALAMEDA DOS CRAVOS, ESQUINA COM A RUA A-116, RUA A-122, ESQUINA COM A RUA A-125, BAIRRO RESIDENCIAL SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 19 de março de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.173 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA AO SR. MARIO CLAUDIO DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063925 01 55 2019 4 00019 155 0005544 53, lavrada no dia 28 de janeiro de 2019, no Cartório Distrital de Vila Operária- Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. GERALDA LIMA DA SILVA, falecida em: 28/01/2019;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidora aposentada de acordo com Processo nº 14.919-5/2012 - TCE/MT - Original, Acórdão nº 4.322/2013 - TCE/MT e Portaria Impro de Concessão de Benefício de nº 300/2007, de 05/04/2007, retificada pela Portaria nº 1.161, de 24/08/2012, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 27/08/2012;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente da segurada de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge ao Sr. MARIO CLAUDIO DA SILVA, nascido em 01/01/1949, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 065292 01 55 1972 2 00018 052 0003773 81, lavrada no Cartório 2º Ofício de Registro Civil, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 0253780-0 SEJUSP/MT, expedida em: 05/08/2009, CPF/MF nº 181.484.501-10, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito da Ex-Servidora Pública Municipal Aposentada, a Sra. GERALDA LIMA DA SILVA, ocorrido em 28/01/2019, portadora do RG nº 564.485-SSP/MT, CPF/MF nº 667.003.101-72, ex-servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I-E, Classe B, Referência "F", matrícula nº 17957, lotada na Secretaria Municipal de Educação-MT.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 28/01/2019 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações, com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de março de 2019;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.179 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA
A SRA. ELZA RODRIGUES DE PAULA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063925 01 55 2015 4 00011 093 0003882 97, lavrada no dia 07 de dezembro de 2015, no Cartório Distrital de Vila Operária, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **JOÃO CANDIDO DA SILVA**, falecido em: 01/12/2015;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo nº 13.811-8/2012 - TCE/MT - Original, Acórdão nº 2.434/2013 – TCE/MT e Portaria nº 1.142 de 30 de julho de 2012, que retificou em parte a Portaria nº 707 de 01/09/2010, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

CONSIDERANDO o Processo de reconhecimento de União Estável de nº 8011593-39.2016.811.0003, do Segundo Juizado Especial da Comarca de Rondonópolis-MT, requerido pela Sra. **Elza Rodrigues de Paula**.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheira, de acordo com a decisão judicial estabelecida no Processo de reconhecimento de união estável nº 8011593-39.2016.811.0003, do Segundo Juizado Especial da Comarca de Rondonópolis-MT, a Sra. **ELZA RODRIGUES DE PAULA**, nascida em 16/03/1958, portadora do RG nº 0086992-9 SESP/MT, expedida em: 19/09/2016, CPF/MF nº 141.610.791-68, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. **JOÃO CANDIDO DA SILVA**, ocorrido em 01/12/2015, portador do RG nº 000310935 SSP/MS, CPF/MF nº 174.431.051-34, Ex-servidor efetivo, no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, Nível 4, Referência: A, lotado na Câmara Municipal de Rondonópolis;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, §§ 3º, 4º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data do requerimento 08/12/2015, conforme decisão judicial estabelecida no Processo de reconhecimento de união estável nº 8011593-39.2016.811.0003, com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de março de 2019;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA N.º 2.186, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do servidor Fábio Sandro Lemos de Lima para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato abaixo descrito, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será a servidora **ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
SERTA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de limpeza	02/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,
publicada no DIORONDON-e na
data supra e afixada no lugar
público de costume.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATO - SERTA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2019

Termo:	TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019
Empresa:	SERTA ADMINISRTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	15.019.630/0001-85
Rubrica	04 – IMPRO
Orçamentária:	001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	12/03/2019 a 11/03/2020
Objeto:	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E COPA PARA A SEDE DO IMPRO.
Valor Unitário	R\$ 49.000,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 18 de março de 2019.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Av. Presidente Kennedy, 1573 . Centro . CEP.: 78.700-300 . Rondonópolis . Mato Grosso
(66) 3423-3964 . Fax: (66) 3421-3719 . www.impro.com.br . administracao@impro.com.br



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, nº411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AREIA LAVADA (M³)	DEPOSITO N. Sra. DE FATIMA	M³	1227	38,00	46.626,00
2.	PEDRISCO LAVADO (M³)	DEPOSITO N. Sra. DE FATIMA	M³	800	105,00	84.000,00
3.	PEDRA BRITADA Nº1	DEPOSITO N. Sra. DE FATIMA	M³	214	120,00	25.680,00
VALOR TOTAL R\$156.306,00(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS)						
Empresa: JHONATAN RECH DA SILVA - ME CNPJ: 09.012.174/0001-49 Endereço: Avenida Fernando Correia da Costa nº 1188 Bairro: Vila Aurora Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66)3422-3255 ou (66)3426-8539 E-mail: vendasnsf@outlook.com Representante Legal: Deivid Rech da Silva CPF: 750.159.001-04						

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BARRA FERRO / VERGALÃO P/ CONSTR. CA-50 6,3 mm X 12M	BELGO	BR	100	18,10	1.810,00
2.	BARRA FERRO / VERGALÃO P/ CONSTR. CA-50 8 mm X 12M	BELGO	BR	100	26,10	2.610,00
3.	BARRA FERRO / VERGALÃO P/ CONSTR. CA-50 10 mm X 12M	BELGO	BR	100	39,54	3.954,00
4.	ARAME RECOZIDO Nº18 PCT 1KG	BELGO	KG	10	10,80	108,00
5.	COLUNA DE FERRO 3/8" (7X17) X 6M	BELGO	UN	30	91,00	2.730,00
6.	COLUNA DE FERRO 5/16" (7X14) X 6M	BELGO	UN	110	70,60	7.766,00
7.	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27 PACOTE 1KG	BELGO	KG	200	11,70	2.340,00
8.	SARRAFO MISTO 2,5X5X6		UN	15	7,00	105,00
9.	TÁBUA DE CEDRINHO 2,5X25X6		UN	70	51,10	3.577,00
VALOR TOTAL R\$25.000,00(VINTE E CINCO MIL)						
Empresa: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87 Endereço: Rua Fernando Correia da Costa nº 2.623 Bairro: Vila Andreia Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66) 3411-6500 E-mail: gerentevendascomapaq@comapa.com.br Representante Legal: Emerson Martins da Silva CPF: 811.591.881-49						

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	DISCO DIAMANTADO DE 350MM	SERPA	UN	200	399,00	79.800,00
VALOR TOTAL R\$79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)						



Empresa: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP **CNPJ:** 14.888.303/0001-05
Endereço: Avenida Beira Rio nº 1700 **Bairro:** Praeiro **Cidade:** Cuiabá/MT **Telefone:** (65)3322-7020 **E-mail:** mudarcomercio@hotmail.com **Representante Legal:** Thiago Freitas do Nascimento **RG:** 1608129-3 SSP/MT **CPF:** 027.911.441-96

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – ESTRUTURAL 4,5 MPA	C. FLEX	UN	2.500	4,90	12.250,00
VALOR TOTAL R\$79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)						
Empresa: MARCOS SOUSA DA CRUZ CNPJ: 32.931.193/0001-90 Endereço: Ailton Alencar de Oliveira nº 246 Bairro: Setor Residencial Granville I Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66)9.9904-3490 E-mail: mscvendasonline@gmail.com Representante Legal: Marcos Sousa da Cruz RG: 24712752 SSP/MT CPF: 049.229.431-37						

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS (9 X 19 X 19)	RONDONÓPOLIS	UN	28.000	0,77	21.560,00
2.	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS (9 X14 X19)	RONDONÓPOLIS	UN	13.300	0,67	8.911,00
VALOR TOTAL R\$30.471,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)						
Empresa: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87 Endereço: Rua Fernando Correia da Costa nº 2.623 Bairro: Vila Andreia Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66) 3411-6500 E-mail: gerentevendascomapaq@comapa.com.br Representante Legal: Emerson Martins da Silva CPF: 811.591.881-49						

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de 15 **(quinze) dias corridos**, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar esquina com Rua Rio Branco, s/n – Bairro Monte Líbano.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO - 030041

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2019.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAS

PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Emerson Martins da Silva

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

JHONATAN RECH DA SILVA - ME.

Deivid Rech da Silva

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO FERAMENTAS E EPI'S LTDA-
EPP**

Thiago Freitas do Nascimento

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

MARCOS SOUSA DA CRUZ

Marcos Sousa da Cruz

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

PROCESSO Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 357/2018, que realizará pregão eletrônico para aquisição dos seguintes materiais permanentes:

Recebimento das propostas: A partir das **08h00min** do dia 21/03/2019. Abertura das propostas: Às **09h30min** do dia 02/04/2019, Início da Sessão Pública: Às **10h00min** do dia 02/04/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e pelo telefone (66) 3423-2627.

CÓDIGO APLIC	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR
00014109	08 UNID	NOBREIK- 1400 VA: NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, 1400 VA TENSÃO NOMINAL: MONOVOLT 115-127V. CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DC START, BATTERYSAVER, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, RECARREGADOR STRONG CHARGER, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO, TRUE RMS, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, AUTOTESTE, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, ALARME AUDIOVISUAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SMS OU NHS.	R\$ 5.162,66
406761-4	03UNID	COMPUTADOR 705 G3 A8 HP + MONITOR 21.5" V225HZ – HP OU SUPERIOR; PROCESSADOR: AMD PRO A-8-9600 R7, 10 COMPUTE CORES 4C+6G; 3.10 GHZ; MEMÓRIA (RAM): 8 GB; SISTEMA OPERACIONAL 64 BITS, PROCESSADOR COM BASE EM X64; DESKTOP PQT8M;	R\$ 4.868,00

Rondonópolis-MT, 19 de março de 2019.

FÁBIO B. RODRIGUES
PREGOEIRO



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/
MATO GROSSO (SISPMUR)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os servidores públicos municipais **DAS ESCOLAS DO CAMPO PARA UMA ASSEMBLÉIA**, a ser realizada no dia **22 de Março de 2019 (SEXTA-FEIRA)**, na sede do **SISPMUR na Avenida Cuiabá, nº 1.841 Centro**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h 30min, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 14h 00min, com qualquer número de filiados.

ORDEM DO DIA

1. Auxílio Transporte;

Rondonópolis, 20 de Março de 2019.

Geane Lina Teles
PRESIDENTE DO SISPMUR

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/
MATO GROSSO (SISPMUR)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
PARALISAÇÃO GERAL**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais, **PARA PARALISAÇÃO GERAL**, a ser realizada no dia **22 de Março de 2019 (sexta-feira)**, mobilização **NA PRAÇA BRASIL** a partir das 08h 30min da manhã com a seguinte pauta:

1- PAUTA – REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

Rondonópolis, 19 de Março de 2019.

Geane Lina Teles
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
017/2019

Dispensa de Licitação nº 005/2019

CONTRATADO
J. SANTIN & RAMALHO LTDA - ME

CNPJ Nº
18.502.549/0001-40

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na venda de pneus, câmaras, montagem, alinhamento e balanceamento para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR
R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
11/03/2019 a 12/04/2019

Rondonópolis, 19 de março de 2019.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial** torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe na sessão pública realizada em 18/03/2019, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E POLIMENTO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos, teve sua data de abertura **PRORROGADA** para:

Data de abertura da sessão pública: 01/04/2019

Horário: 13h30min

Credenciamento: 01/04/2019

Horário: 13h00min às 13h30min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 19 de março de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO